



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.409/2006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina de Valdemar Mendes, a Unidade de Saúde de Itanema, Município de Lauro Müller e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Saúde, localizada em Itanema, Município de Lauro Müller, passa a denominar-se: **UNIDADE DE SAÚDE VALDEMAR MENDES.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a inscrição em pintura e colocação de "placa" na Unidade de Saúde indicando a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 20 de dezembro de 2006.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADRIANO ARAÚJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.